



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.385, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 140.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot 105,rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 140.000,00  
**TOTAL.....R\$ 140.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais  
31.90.91-Sentenças Judiciais, dot 159,rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 125.000,00

1

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.09.22 10:25:53 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01-DEPARTAMENTO DE GESTAO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122- ADMINISTRAÇÃO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2074-Manutenção do Depto. de Gestão – DEG	
33.90.35-Serviços de Consultoria, dot 1571,rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045  
757045 Dados: 2022.09.22  
10:40:25 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.09.22 10:26:27 -03'00'  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**50587053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.384, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 22.440,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas  
1009-Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 864, rec. 1399, dest. 00000.....R\$ 22.440,00  
**TOTAL.....R\$ 22.440,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R\$ 22.440,00  
**TOTAL.....R\$ 22.440,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**3E2378F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.385, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 140.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot 105,rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 140.000,00  
**TOTAL.....R\$ 140.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais  
31.90.91-Sentenças Judiciais, dot 159,rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 125.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2074-Manutenção do Depto. de Gestão – DEG  
33.90.35-Serviços de Consultoria, dot 1571,rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 15.000,00  
**TOTAL.....R\$ 140.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**3CB7F72B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.386, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS  
26-TRANSPORTE  
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 785, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 40.000,00  
**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R\$ 40.000,00  
**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**C8F712D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.387, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 32.000,00, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS  
06-SEGURANÇA PÚBLICA  
182-DEFESA CIVIL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2073-Manutenção do FUNREBOM  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 183, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 16.000,00  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 184, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 16.000,00  
**TOTAL.....R\$ 32.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R\$ 32.000,00  
**TOTAL.....R\$ 32.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**916B6A45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 324/2022****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Retificação do Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, retifica o Edital n.º 324/2022, e notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital